

PRINER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S.A.

CNP J/ME N°: 24.566.534/0001-48 NIRE: 33.30031995-6

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 2022.**I. Data, Hora e Local:** Em 31 de março de 2022, às 15:00h, na sede da Companhia, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Feliciano de Castilho, S/N, Quadra 24-B, Lote 36 e Av. Carmen Miranda, S/N, Quadra 24-B, lotes 31, 32 e 35, Bairro Chácara Rio Petrópolis, CEP 25.231-250.**II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **III. Mesa: Presidente:** Sr. Túlio Cintra; **Secretário:** Sr. Marcelo Gonçalves Costa. **IV. Publicações:** Demonstrações Financeiras e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, todos disponibilizados na Central de Balanços - SPED em 28 de março de 2022, IASH B10C4E0652546C73BCE2ED5F3B669E1D250CA8CC.**V. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre: (i) a tomada das contas dos administradores, exame, discussão e voto das demonstrações financeiras e relatório de administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) a fixação da remuneração global da administração. **VI. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram: (i) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório da administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. (ii) a destinação do lucro líquido do exercício correspondente a R\$ 11.027.091,62 (onze milhões, vinte e sete mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos), nos seguintes termos: (a) a retenção de 5% (cinco por cento) a serem alocados na reserva legal, no valor de R\$ 551.354,58 (quinhentos e cinquenta e um mil), trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e art. 22 do Estatuto Social da Companhia; (b) a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas, no valor de R\$ 2.618.934,26 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos); e (c) a destinação, no valor de R\$ 7.856.802,78 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos), a serem alocados à conta da reserva de investimentos. (iii) A reeleição, com mandato único até a próxima Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2021, dos Srs.: (i) **Túlio Cintra**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5060048884D, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.423.248-25, com endereço na Avenida Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401, Rio de Janeiro, RJ, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Marcelo Gonçalves Costa**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 2026555-7, expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 961.422.437-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Arnaldo Quintela, 70, apto. 608, Botafogo, CEP 22280-070, para o cargo de Diretor da Companhia; e (iii) **Yoshiro Marcelo Sakaki Leal**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 05395453-09, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 909.654.005-06, com endereço na Avenida Miguel Navarro y Canizares, nº 400, apto. 202, Pituba, CEP 41810-215, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para o cargo de Diretor da Companhia. Os Diretores reeleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não foram condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Em ato contínuo, os Diretores tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o **Anexo I** à presente Ata. (iv) a fixação da remuneração global da administração para exercício de 2022 no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **I. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Duque de Caxias/RJ, 31 de março de 2022. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.** **Marcelo Gobçvalves costa** - Secretário. Jucerja nº 4865667, em 29/04/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>